



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27 / 04 / 18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1509

PUBLICADO	
DATA:	<u>27 / 04 / 18</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>38</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4507</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 271/2017 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., EPP

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa JL Soluções Ambientais Ltda., EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Piazza, s/n.º, Área Industrial, CEP 89.818-000, na Cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.425.934/0001-40, Inscrição Estadual n.º 255.569.734, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Jean Michel da Pedra Hume, residente e domiciliado na Av. Progresso, s/n.º, Centro, CEP 89.818-000, na Cidade de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob n.º 063.280.039-34, portador da Carteira de Identidade n.º 4.734.540-3, expedida pela SSP/PR, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 10,49% o objeto do Contrato Original n.º 271/2017, de 27 de dezembro de 2017.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se nos termos do Art. 65, I, da Lei 8.666/93.

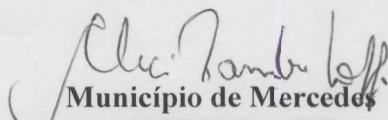
CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do acréscimo indicado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original a importância de R\$ 13.282,96 (treze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

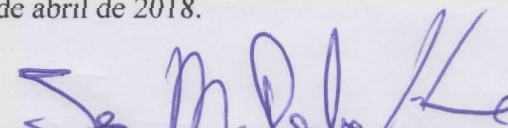
Parágrafo único: Ante ao exposto na cláusula anterior, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 139.936,42 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

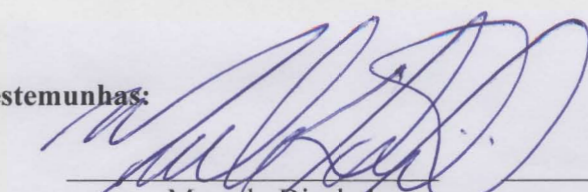
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

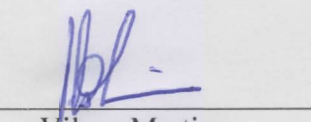
Mercedes, 25 de abril de 2018.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


JL Soluções Ambientais Ltda., EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG n.º 8.432.814-6
Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.


Vilson Martins
RG n.º 4.491.835-8

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br